

Convenção Coletiva de Trabalho de 2.017/2018



Prezado Colega, bom dia

O SindLab - Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais comunica-lhe da não conclusão do Dissídio Coletivo e, portanto, da continuidade da ausência da CCT de 2.017/2018 e da tramitação desta.

Foi realizado em 21 de junho de 2.018 às 14 h, sessão de julgamento no TRT – Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, referente à CCT - Convenção Coletiva de Trabalho do SindLab - Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais com a representação sindical dos empregados em Laboratório.

Esta sessão de julgamento no TRT não foi conclusiva da CCT e por esse motivo, outra sessão foi designada, agendada agora para a segunda quinzena de julho de 2.018, portanto, os Laboratórios devem assim como o SindLab - Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais, aguardarem até que ocorra essa sessão de julgamento.

Desta maneira, o que divergir da ausência de CCT até que o TRT se pronuncie, não é de fato e de direito o que está vigendo e os cuidados habituais devem ser praticados pelos Laboratórios, isso inclui, mas, não limita, à possível cobrança das empresas laboratoriais de quantia aluída à cumprimento da CCT.

Atenciosamente,

Humberto Marques Tibúrcio

SindLab

Presidente

Eu fiz minha parte! [®]